



PORTARIA Nº 0011/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO o direito previsto na Resolução nº08/87 CP-IPMB, no art. 24 da Lei nº 7.502/90, art. 17, caput e Parágrafo Único da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993 e Portaria nº0388/2018-GP/IPMB e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 628/2022-PROJUR/IPMB constante do Proc. nº 2022.154.702134PA que deferiu a progressão por merecimento referente ao período **2019/2022** à servidora **GISELE FERREIRA BATALHA**, matrícula nº 0383724-023;

R E S O L V E:

Art.1º. **PROGREDIR** por merecimento a servidora **GISELE FERREIRA BATALHA**, matrícula nº 0383724-023, ao Nível **DDD** do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período MAIO/2019 a ABRIL/2022.

Art.2º. Os efeitos desta portaria retroagem a **JULHO/2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de Janeiro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidente do IPMB, em exercício.

IPMB

Instituto de **Previdência**
dos Servidores Públicos
do Município de Belém



Belém
Prefeitura da *nossa gente*